



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE AREIA DE BARAÚNAS
DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO
CRIADO PELA LEI Nº. 013/97 DE 25/04/1997

EDIÇÃO Nº.	ESPECIAL		DATA:	28/06/2016
------------	----------	--	-------	------------

DECRETO Nº. 08/2016 de 27 de junho de 2016

**HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO
SIMPLIFICADO DO MUNICÍPIO DE AREIA DE
BARAÚNAS - PB REALIZADO NOS TERMOS DO EDITAL
Nº. 001/2016**

A **Prefeita Constitucional do Município de AREIA DE BARAÚNAS**– PB, no uso das atribuições legais e constitucionais que lhe conferem, respectivamente, a Lei Orgânica do Município e da Constituição Federal e,

Considerando as divulgações dos resultados Finais do Processo Seletivo Simplificado, e divulgações das classificações publicadas no Diário Oficial do Município, no site da Prefeitura Municipal de Areia de Baraúnas - PB;

DECRETA:

Art. 1º. Fica **HOMOLOGADO** o Processo Seletivo Simplificado de que trata o EDITAL Nº. 001/2016, para o provimento de vagas aos Cargos de Nível Básico, Nível Médio, Médio Profissional e Nível Superior;

Art. 2º. A convocação para a nomeação/admissão obedecerá rigorosamente à ordem de classificação final do Processo Seletivo, que dependerá de ato discricionário vinculado à conveniência e oportunidade por parte da Administração Pública;

Art. 3º. O presente Processo Seletivo terá validade de 06 (seis) meses a contar da data de sua homologação, podendo ser prorrogado, a critério da Prefeitura Municipal de AREIA DE BARAÚNAS, por igual período;

Art. 4º. Para efeito de ingresso no serviço público municipal de AREIA DE BARAÚNAS, o candidato aprovado e classificado ficará obrigado a comprovar, junto à Administração Municipal, que satisfaz as exigências do respectivo Edital do Processo Seletivo Simplificado em que foi classificado.

Parágrafo único. O candidato aprovado, no prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado, obriga-se a manter atualizado seu endereço, sempre que houver qualquer alteração a partir da informação contida em sua ficha de inscrição, junto à Secretaria Municipal de Administração, sob pena de não o fazendo e na impossibilidade de localização do mesmo, ter caracterizada sua desistência tácita à nomeação para o cargo/emprego.

Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita de AREIA DE BARAÚNAS - PB, em 27 de junho de 2016.

Vanderlita Guedes Pereira
Prefeita